



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 696/2021
DATA: 10/08/2021

mo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.711

Assunto: Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Agentes comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate às Endemias ACE conforme valores estipulados pela Lei Federal 11.350/06 alterada pelas Leis Federais 13.595/18 e 13.708/18 e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5.711** que Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Agentes comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate às Endemias ACE conforme valores estipulados pela Lei Federal 11.350/06 alterada pelas Leis Federais 13.595/18 e 13.708/18 e dá outras providências, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 112/21, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 56, III da Lei Orgânica do Município) e se encontra em conformidade com a Constituição Federal (art. 198 §5º) e com a legislação federal (Portaria GM/MS nº 3.317/2020, Lei nº 11.350/2006 e suas alterações que tratam do piso salarial profissional nacional das atividades de agente comunitário de saúde e agentes de combate às endemias). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

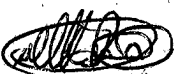

ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

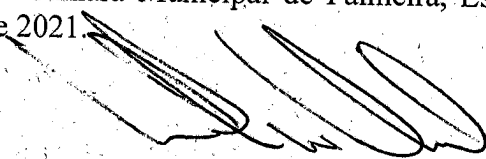
Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.711, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.



GILBERTO ROGALSKI
Membro



MARCEL PIETRALLA
Membro